



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Eduardo Chedid, Presidente do Banco PICPAY, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do senhor Eduardo Chedid, Presidente do Banco PicPay, é imprescindível para o esclarecimento das possíveis implicações da instituição nas fraudes investigadas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI das fraudes do INSS.

Conforme depoimento recente do advogado Eli Cohen no dia 1º de setembro de 2025 na Comissão Parlamentar Mista de Inquerito das fraudes do INSS figura central nas investigações, há indícios que apontam o envolvimento do Banco PicPay, por meio de correspondentes e parceiros comerciais, em práticas fraudulentas relacionadas a descontos indevidos em benefícios previdenciários.

A oitiva do presidente do banco é fundamental para elucidar o conhecimento da instituição sobre o caso, as medidas adotadas para coibir tais práticas e para garantir a transparência e responsabilidade junto aos segurados do INSS envolvidos no esquema.



Assim, a oitiva de Eduardo Chedid é medida que se impõe para a plena consecução dos objetivos da investigação, garantindo a busca pela verdade real e a efetividade da apuração das irregularidades no âmbito do INSS.

Sala da Comissão,                      de                                              de                                              .

**Deputada Coronel Fernanda**  
**(PL - MT)**

